



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA  
ADMINISTRAÇÃO

Mensagem nº 21/2026

Nova Bassano, 17 de abril de 2026.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores:**

Ao cumprimentá-los cordialmente, submetemos à apreciação desta egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 21/2026, para discussão e votação em **REGIME DE URGÊNCIA**.


O presente Projeto tem por finalidade obter autorização para a abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2026, visando à formalização de parceria já autorizada através de Lei Municipal nº 3.587/26, com a Associação dos Moradores do Bairro Pioneiro, destinada à realização de melhorias no telhado do ginásio municipal.

Caberá à Associação dos Moradores do Bairro Pioneiro arcar com as despesas relativas à mão de obra especializada para a instalação da cobertura, calhas e isolamento térmico do ginásio, responsabilizando-se integralmente pela respectiva contratação.

Sendo o que se apresenta para o momento e na expectativa de um parecer favorável, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

**Atenciosamente,**

MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

  
JOÃO PAULO MAROSO  
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Nova Bassano - RS

Protocolo nº \_\_\_\_\_

Em 20 / 04 / 26

  
Servidor



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

**PROJETO DE LEI Nº 21/2026**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2026 e dá outras providências.*


**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2026, com as seguintes classificações orçamentárias e com os seguintes valores:

I - Órgão:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E TURISMO
Unidade:	01	Unidades Subordinadas
Função:	27	Desporto e Lazer
Sub-função:	811	Desporto de Rendimento
Programa:	0216	Promoção do Desporto e Lazer
Projeto:	1057	Construção, Melhoria e Manutenção dos Espaços Esporte e Lazer
Elemento de despesa:	4.4.90.30.00	Material de Consumo.....R\$ 150.000,00
Recurso STN	501	Outros Recursos não Vinculados
Recurso Gerencial	0001	Recursos livres

**Parágrafo único.** Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, autorizados no *caput* deste artigo, no valor de até R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) na utilização do superávit do exercício anterior.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos 17 dias do mês de  
Abril de 2026.

  
JOÃO PAULO MAROSO  
Prefeito Municipal